

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – Edital de Leilão nº 01/2026 – Processo SEI nº 48051.011115/2025-17

De apoiojuridico1@leiloesjudiciais.com.br <apoiojuridico1@leiloesjudiciais.com.br>

Data Ter, 03/03/2026 12:59

Para CEPAT12 - Leilão de Joias <cepat12@caixa.gov.br>

Cc Álvaro Barbosa de Santana <Alvaro.Barbosa@anm.gov.br>; David Siqueira Fonseca <David.Fonseca@anm.gov.br>; Luis Mauro Gomes Ferreira <Luis.Mauro@anm.gov.br>; DIVBEM <divbem@anm.gov.br>; Paula Renata Nunes Vidal <paula.vidal@caixa.gov.br>; Fernanda Pereira Mendonca <fernanda.mendonca@caixa.gov.br>; Simone Potapovas Conte <simone.miranda@caixa.gov.br>; GESEC09 - Manutenção, Alienação e Doação de Bens Móveis <gesec09@caixa.gov.br>; GEMOB10 - Penhor <gemob10@caixa.gov.br>; Melissa Fabiana da Silva <melissa.f.silva@caixa.gov.br>

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ref.: Chamamento Público nº 448/2025

Prezados (as),

Boa tarde!

Abaixo segue a resposta formal para esclarecimento da dúvida da Sra. Maria Madalena.

Prezada Sra. Maria Madalena,

Em atenção aos questionamentos encaminhados acerca do credenciamento na plataforma eletrônica www.benspreciososcaixa.com.br, no âmbito do Edital nº 01/2026 da Agência Nacional de Mineração – ANM, prestamos os seguintes esclarecimentos:

1. Sobre o fluxo de cadastro (Pessoa Física e posterior vinculação à Pessoa Jurídica)

Nos termos do item 4.3 do Edital, o credenciamento consiste na inscrição prévia do interessado na plataforma eletrônica, mediante fornecimento de dados mínimos, com finalidade exclusivamente operacional, não substituindo a fase de habilitação documental (item 4.3.1).

A plataforma está estruturada de forma que o cadastro seja iniciado com os dados da Pessoa Física que atuará como representante legal da empresa, por ser ela a responsável pelo acesso e operação do sistema eletrônico.

Após essa etapa inicial, o sistema permite a seleção da opção de cadastro em nome de Pessoa Jurídica, ocasião em que devem ser anexados os documentos da empresa nos campos próprios destinados à comprovação societária.

Dessa forma:

- o lance é operacionalmente realizado pelo representante legal;
- a vinculação jurídica da arrematação ocorre em nome da Pessoa Jurídica regularmente cadastrada;
- não há risco de emissão da Nota de Arrematação em nome do CPF do representante, desde que a participação esteja corretamente formalizada como Pessoa Jurídica e a documentação exigida seja apresentada.

Importa reforçar que, conforme item 10 do Edital, a habilitação documental e a validação cadastral definitiva ocorrem após a etapa de lances, sendo o cadastro no Sistema de Clientes da CAIXA (SICLI) obrigatório apenas para o licitante vencedor (item 10.1 e 10.4), momento em que é consolidada formalmente a titularidade da arrematação.

2. Sobre a solicitação de documentos adicionais pela plataforma

O item 4.3 do Edital define os dados mínimos para credenciamento operacional. Eventuais solicitações adicionais realizadas pela plataforma (tais como comprovante de residência, verificação de identidade, entre outros) integram procedimentos internos de validação cadastral, segurança digital e prevenção a fraudes.

Tais exigências não alteram nem ampliam as condições de participação previstas no Edital, tampouco substituem a fase de habilitação formal disciplinada no item 10.

3. Conclusão

Em síntese:

- O cadastro inicia-se com os dados da Pessoa Física representante;
- O sistema permite a vinculação posterior à Pessoa Jurídica mediante anexação da documentação correspondente;
- A arrematação será formalizada em nome do licitante habilitado (PF ou PJ);
- Não há risco de emissão indevida da Nota em nome do representante, quando a participação ocorrer como Pessoa Jurídica regularmente cadastrada.

Se a Sra. preferir, ou tiver dificuldades no cadastro, a equipe responsável pela plataforma de leilão eletrônico poderá atendê-la, tanto via Telefone como via WhatsApp, ambos disponíveis pelo telefone 0800-707-9272, gratuitamente.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Leilão
Agência Nacional de Mineração – ANM
Com assessoria operacional da CAIXA

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

--

AD AUGUSTA PER ANGUSTA

CNPJ nº 05.358.321/0001-86

FERNANDO MARTINS SERRANO

Sócio-Administrador

Em 03/03/2026 12:11, CEPAT12 - Leilão de Joias escreveu:

E-mail classificado como #PUBLICO

À
AD AUGUSTA
c/c
ANM

Prezados

- 1 Solicitamos manifestação acerca dos questionamentos contidos na mensagem abaixo.
- 2 Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Melissa Fabiana da Silva
Assistente Sênior

Fernanda Pereira Mendonça
Coordenadora de Centralizadora

Simone Potapovas Conte
Gerente de Centralizadora
CN Patrimônio e Bens de Terceiros

De: CEPAT - CN Patrimônio e Bens de Terceiros <cepat@caixa.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 2 de março de 2026 10:45

Para: CEPAT12 - Leilão de Joias <cepat12@caixa.gov.br>

Cc: Simone Potapovas Conte <simone.miranda@caixa.gov.br>; Fernanda Pereira Mendonca <fernanda.mendonca@caixa.gov.br>

Assunto: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – Edital de Leilão nº 01/2026 – Processo SEI nº 48051.011115/2025-17

E-mail classificado como #PUBLICO

De: Madalena Bigattão <madalenabigattao@gmail.com>

Enviada em: sábado, 28 de fevereiro de 2026 13:06

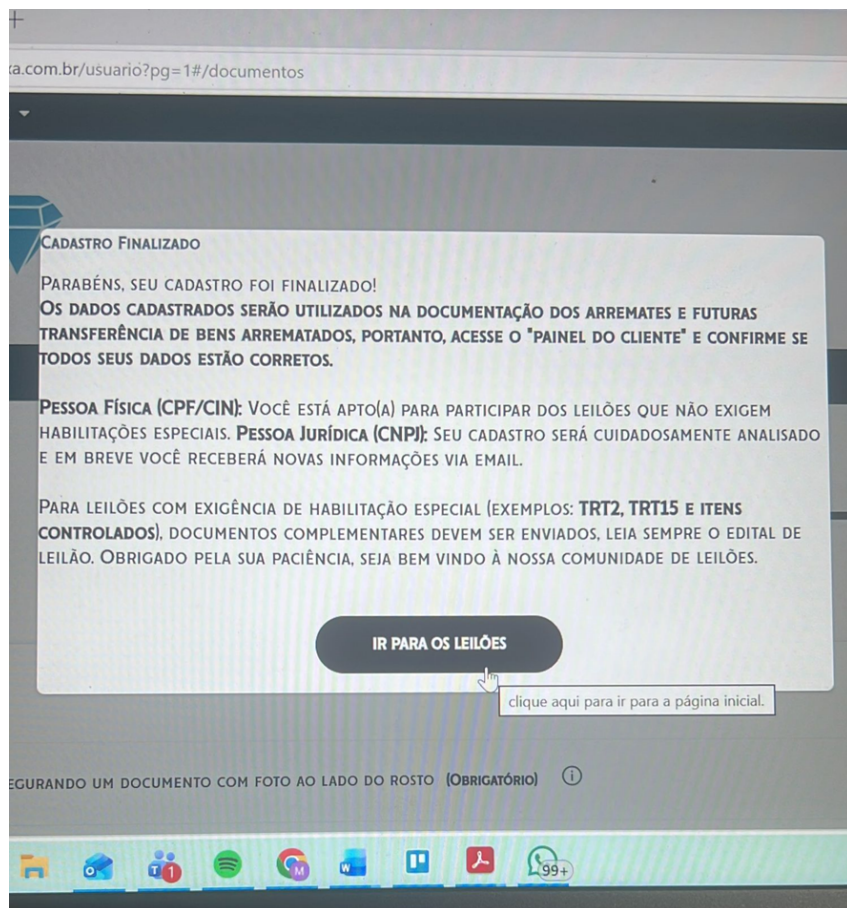
Para: CEPAT - CN Patrimônio e Bens de Terceiros <cepat@caixa.gov.br>; divbem@anm.gov.br

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – Edital de Leilão nº 01/2026 – Processo SEI nº 48051.011115/2025-17

Prezada Comissão de Leilão (ANM) e Equipe de Apoio (CAIXA),

A UNIDA DTVM, solicita esclarecimentos formais acerca de inconsistências identificadas entre o Edital nº 01/2026 e a operacionalização da plataforma eletrônica (www.benspreciososcaixa.com.br), conforme os pontos abaixo:

1. Contradição no Cadastro (PF vs. PJ): O fluxo de credenciamento na plataforma solicita exclusivamente dados de Pessoa Física (representante). No entanto, o sistema informa ao final que "o cadastro da pessoa jurídica seria cuidadosamente analisado e em breve receberia novas informações por email". Contudo em momento algum disponibilizou campos para preenchimento de dados da pessoa jurídica. Veja:



Questionamento: Como garantir que o lance realizado pelo representante legal da pessoa jurídica, seja vinculado à Pessoa Jurídica? Há risco de a nota ser emitida indevidamente no CPF do representante?

Aproveito para apontar que a plataforma está exigindo documentos como comprovantes de residência, self, dados do cônjuge, etc) que não constam no item 4.3 do Edital.

Agradecemos antecipadamente e solicitamos que as respostas sejam enviadas com a brevidade que o cronograma do certame exige.

Atenciosamente,

MARIA MADALENA DE MELO BIGATTÃO



RE: INFORMAÇÕES PROCESSO Nº 48051.011115/2025-17, EDITAL Nº 01/2026

De DIVBEM <divbem@anm.gov.br>

Data Qua, 04/03/2026 16:31

Para Secretario8 Fernando <secretario8@fernandoleiloeiro.com.br>; David Siqueira Fonseca <David.Fonseca@anm.gov.br>; CPL <CPL@anm.gov.br>; Andréa Aparecida da Silva <Andrea.Silva@anm.gov.br>; Ludmilla Costa Pinheiro <Ludmilla.Pinheiro@anm.gov.br>; DIVBEM <divbem@anm.gov.br>

Cc Luis Mauro Gomes Ferreira <Luis.Mauro@anm.gov.br>

Prezado Senhor,

Em relação ao pedido de informações sobre o processo nº 48051.011115/2025-17, Edital nº 01/2026, informo o que segue:

- I) O leilão está sendo realizado pela ANM com assessoria da CAIXA, com base no Contrato nº 29/2021, firmado em 29/09/2021, para custódia, avaliação e assessoria em leilões;
- II) Os bens objeto do leilão já se encontravam sob a guarda da CAIXA, agência Praça da Sé/SP, tendo sido custodiados pela ANM ao longo dos últimos anos, com lastro no referido contrato, sendo necessária sua destinação em razão da proximidade de encerramento do prazo de vigência contratual;
- III) Nos termos do caput do art. 31 e do §1º, da Lei nº 14.133/2021, a existência de leiloeiro credenciado não impede a ANM de realizar leilões por meio de servidores designados para cumprir obrigações firmadas antes do credenciamento de leiloeiros oficiais;
- IV) A ANM está organizando procedimentos de leilões de bens apreendidos depositados em diferentes localidades do país e brevemente fará uso da lista de leiloeiros credenciados.

Atenciosamente,



ÁLVARO BARBOSA DE SANTANA
Divisão de Gestão de Bens Apreendidos (DIVBEM)
alvaro.barbosa@anm.gov.br
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N, Edifício CNC III
CEP: 70040-000 – Brasília – DF
Telefone: +55 61 3312-6763

De: Secretario8 Fernando <secretario8@fernandoleiloeiro.com.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de março de 2026 11:37

Para: David Siqueira Fonseca <David.Fonseca@anm.gov.br>; CPL <CPL@anm.gov.br>; Andréa Aparecida da Silva <Andrea.Silva@anm.gov.br>; Ludmilla Costa Pinheiro <Ludmilla.Pinheiro@anm.gov.br>; DIVBEM <divbem@anm.gov.br>

Assunto: INFORMAÇÕES PROCESSO Nº 48051.011115/2025-17, EDITAL Nº 01/2026

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, bom dia.

Venho, por meio deste, solicitar informações acerca do Credenciamento nº 48051.011115/2025-17, Edital nº 01/2026, referente à venda de bens minerais apreendidos.

Conforme consta, o leilão será realizado por meio do site da Caixa Econômica Federal (www.bensprecisoscaixa.com.br). Nesse sentido, solicito esclarecimentos quanto ao procedimento adotado para a contratação da Caixa para a condução do referido leilão, considerando que a ANM – Agência Nacional de Mineração possui credenciamento aberto para leiloeiros destinado à execução de serviços da mesma natureza.

Agradeço, desde já, a atenção dispensada e coloco-me no aguardo dos esclarecimentos solicitados.

Solicito, por gentileza, a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Fernando